NÚMERO
RUBRICA

LEI Nº 3.843 de 24/06/2005

AUTORIZA USO DE ROLO COMPACTOR

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a permitir através de ato administrativo, a utilização de um rolo compactor marca Muller, VAPSS, ano 1989, pelo período de três dias úteis no mês de junho, pela Prefeitura de Major Vieira.

§ 1º À Prefeitura de Major Vieira fica responsável por quaisquer danos ou defeitos ocorridos no equipamento.

§ 2º A permissionária não poderá repassar a permissão a terceiros.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 24 de junho de 2005.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 24/06/2005.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração